



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020** - Edição **287**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020** - Edição **287**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 50/2019: 1º TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE CERRITO**, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Douglas Rodrigues da Silveira**, portador da CI RG Nº 5080986192, CPF N.º 012.475.980-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a a empresa **INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO LTDA**, CNPJ 88.289.376/0001-09, com sede à AV Fernando Osório, 2219, Bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas - RS, neste repre- sentada pro seu Sócio Proprietário, **Marlon Renan Silveira Duarte**, CI RG 1058426766, CPF 817.419.600-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM aditar por interesse público o Contrato de prestação de serviços de avaliação médica (com médico do tra- balho) n.º 050/2019 - PP 17/2019, Pregão Presencial de acordo com o Art. 24, Inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contar da data **06/12/2020**. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12(doze) meses até **05/12/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas resultantes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Und: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atividade: 2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Código Red.: 123 - OUTROS SERV TERCEIROS PJ

Elemento Despesa: 3.90.39.00.00.00 0000

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme previsto na cláusula quarta do contrato inaugural, os valores ficam reajustados com base no IGP M (FGV), tendo como o percentual a ser aplicado sobre os serviços de 24,51%, estando os novos valores fixados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor (R\$)
01	Perícia Médica Simples: Um (01) Médico do Trabalho, para a avaliação de servidores municipais que encontram-se em situação de afastamento por motivo de doença.	320,01
02	Perícia Médica através de Junta Médica: Um (01) Médico do Trabalho e um (01) Médico especialista, de acordo com a moléstia que acomete o servidor.	435,81

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 04 de Dezembro de 2020.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Marlon Renan Silveira Duarte
Instituto de Medicina Física e Reabilitação Ltda